PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.481, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40,00 – SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 40,00** (Quarenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1286*
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1287*
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1274*
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1275*
		TOTAL.....	**40,00**	

(*) Recurso 1287 – CONV./MIN.INTEG.NAC./CEF/CONTR.Nº59053, Recurso 1286 – CONV./MIN. INTEG.NAC/CEF/CONTR.Nº 59052, Recurso 1274 – CONV.MIN.INT NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVI, Recurso 1275 – CONV. MIN.INT NAC./CEF/SECRE.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	40,00	82173-0	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração